



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
022/2017, que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis, representado pelo
Prefeito e a empresa EMPREENDEDORA
CAMPO BELO LTDA, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 492, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º M-769.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 204.538.336-91, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **EMPREENDEDORA CAMPO BELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.262.784/0001-87, com sede na Rua Peixes, n.º 61, Bairro Serra Verde, no município de Passos/MG, representada pelo Sr. Israel Lopes Parreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bélgica, n.º 396, Bairro Condomínio das Nações, município de Passos-MG, portador do RG n.º MG-7.830.062 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 012.444.656-66 designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, e, conforme o memorando da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com justificativa, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto 20,05% de majoração do preço cobrado por km, passando de R\$3,49 para R\$4,19 por quilômetro rodado, por conta da alteração do trajeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo aditivo é de **R\$24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitante com o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Delfinópolis-MG, 01 de março de 2017.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPREENDEDORA CAMPO BELO LTDA
Israel Lopes Parreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 416.850.326-48

Nome:
CPF: 026 196.006-77

Visto: _____
Assessoria jurídica
DANILO PEREIRA GARCIA
OAB / MG 129.775

Nelson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033